



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 951/2022/SEGOV-SE/SEGOV/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar - resposta.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/I/E/nº 1158/2020 (SEI PR 1855013), por meio do qual Vossa Excelência encaminha relação de indicações apresentadas por Parlamentares dessa Casa, em específico a Indicação nº 171/2022 (SEI PR 1855170), de autoria da Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, *"sugerindo a aumento do volume de recursos à Fiocruz para ampliação da fabricação de testes, o chamamento público internacional para aquisição de testes rápidos e a desburocratização para aquisição de kits e reagentes utilizados na medicina diagnóstica"*.
2. A este respeito, encaminho o OFÍCIO Nº 2714/2022/ASPAR/MS (SEI PR 3628550) e respectivos anexos (SEI PR 3628551), (SEI PR 3628552), (SEI PR 3628553) e (SEI PR 3628554), pelos quais o Ministério da Saúde remete resposta quanto à solicitação da Comissão em comento.
3. À oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário-Executivo**, em 26/09/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3644472** e o código CRC **88466282** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.001401/2020-81

SEI nº 3644472

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 430 — Telefone: 61-3411-1572

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

NOTA INFORMATIVA Nº 5/2021-SPO/SE/MS

1. Trata-se do Ofício nº 99/2021/AS/SASOC/SAG/CC/PR ([0022268944](#)), da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil Presidência da República, que faz menção ao Ofício 1ªSec/I/E/nº 1158/20 ([0022269156](#)), sobre a Indicação nº 171, de 2020 ([0022269311](#)).
2. Preliminarmente, cabe destacar que, apesar da Indicação nº 171/2020 ter sido expedida em março de 2020, apenas em agosto de 2021 ela foi encaminhada ao Ministério da Saúde e, consequentemente, à esta Subsecretaria.
3. A Indicação sugere o aumento do volume de recursos à Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz para ampliação da fabricação de testes, o chamamento público internacional para aquisição de testes rápidos e a desburocratização para aquisição de kits e reagentes utilizados na medicina diagnóstica.
4. De março de 2020 até o presente momento, foram destinados diretamente à Fiocruz um montante de R\$ 6,3 bilhões em créditos extraordinários para financiamento de ações de enfrentamento à pandemia, conforme quadro a seguir:

R\$ milhões

Medidas Provisórias	Ação	2020 e 2021		
		Dotação Atual	Empenhado	Pago
nº 924, de 13/03/2020	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	20,0	19,9	19,6
nº 940, de 2/04/2020	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	457,4	443,6	419,4
nº 967, de 19/05/2020	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	713,2	713,2	557,3
MP nº 994, de 6/08/2020 - Encomenda Tecnológica para Vacina	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	1.284,0	1.284,0	1.284,0
nº 994, de 6/08/2020 - Processamento Final e Absorção de Tecnologia de Vacina	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	710,9	710,9	96,4
nº 1.032, de 24/02/2021	20YD - Educação e Formação em Saúde	68,7	68,7	61,1
	21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	49,4	49,0	4,1
	8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infeciosas	71,0	71,0	59,4
	8327 - Manutenção de Serviço Laboratorial de	138,0	135,0	108,7

	Referência para o Controle de Doenças			
nº 1.041, de 30/03/2021	8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas	80,8	80,8	68,4
	8327 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	333,0	331,6	180,6
nº 1.048, de 10/05/2021	20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	1.680,0	1.680,0	1.295,3
nº 1.062, de 9/08/2021	8327 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	159,3	83,3	70,7
	20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	460,7	315,9	90,5
	8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas	85,2	84,0	57,4
TOTAL		6.311,5	6.070,9	4.373,1

SIOP, em 23/09/2021

5. Esses recursos estão destinados a execução de diversas iniciativas, conforme detalhamento abaixo:

Medida Provisória	Tipo de Despesa
nº 924, de 13 de março de 2020	compra de "kits" de teste para detecção do Covid19; produção de medicamentos; treinamento de gestores para controle do Covid-19
nº 940, de 2 de abril de 2020	produção de medicamentos; estruturação e operacionalização de centrais analíticas para diagnóstico da doença; construção e operação de centro hospitalar de atenção e apoio às pesquisas clínicas para pacientes graves
nº 967, de 19 de maio de 2020	disponibilização de testes moleculares
nº 994, de 6 de agosto de 2020	Encomenda tecnológica, processamento final e incorporação de tecnologia para produção de vacina
nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021	funcionamento de leitos do Centro Hospitalar para a Pandemia de Covid-19; disponibilização de testes diagnósticos; vigilância genômica e pesquisas relacionadas ao Sars-Cov-2; capacitação de pessoal da rede de vigilância em saúde
nº 1.041, de 30 de março de 2021	continuidade do funcionamento de leitos do Centro Hospitalar para a Pandemia de Covid-19; apoio a pesquisas clínicas em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro; aquisição e distribuição de insumos para testes laboratoriais; funcionamento de quatro centrais de análises laboratoriais; implantação e aumento da capacidade de sequenciamento genético nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública
nº 1.048, de 10 de	produção, fornecimento e distribuição de mais 50 milhões de doses de vacina contra a Covid-19 no segundo semestre de 2021, por meio de insumo

maio de 2021	farmacêutico ativo fornecido pela empresa AstraZeneca
nº 1.062, de 9 de agosto de 2021	funcionamento de leitos do Centro Hospitalar para a Pandemia de Covid-19; apoio a pesquisas clínicas em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro; fornecimento de testes rápidos para a detecção de antígenos do vírus SARS-COV-2; funcionamento de quatro centrais de análises laboratoriais e apoio à rede pública de laboratórios; aquisição de plataforma para testagem de Covid-19

6. Além disso, foram firmados Termos de Execução Descentralizada - TED entre o Fundo Nacional de Saúde - FNS e a Fiocruz que disponibilizaram mais R\$ 1,9 bilhão à fundação para despesas de enfrentamento à pandemia, conforme quadro abaixo:

R\$ milhões

Medida Provisória	Iniciativa	Provisão	Empenhado	Pago
nº 976, de 4 de junho de 2021	TED 62/2020 - Programa Vigiar SUS	303,3	303,3	288,5
nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020	TED 01/2021 - aquisição e distribuição de vacinas	118,7	118,7	118,4
nº 1.041, de 30 de março de 2021	TED 17 e 23/2021 - produção e fornecimento de testes	682,2	682,2	101,5
nº 1.048, de 10 de maio de 2021	TED 35/2021 - produção e fornecimento de vacinas	825,0	825,0	0,0
TOTAL		1.929,2	1.929,2	508,5

Tesouro Gerencial, em 23/09/2021

7. Por fim, sugerimos o envio da Indicação para manifestação da Secretaria de Vigilância à Saúde - SVS, que é a unidade responsável pela política de Vigilância em Saúde.

À consideração superior.

JORGE LUIZ R. REGHINI RAMOS
Gerente de Projeto

De acordo. Encaminhe-se ao GAB/SE, em resposta ao Despacho [0022288561](#).

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO
Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Arionaldo Bomfim Rosendo, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 24/09/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos, Gerente de Projeto**, em 24/09/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022425301** e o código CRC **06CF5746**.

Brasília, 26 de agosto de 2021.

Referência: Processo nº 00030.001401/2020-81

SEI nº 0022425301

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por [danielle.cancela](#), versão 10 por [eugenio.santos](#) em 23/09/2021 14:40:02.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde
Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

NOTA TÉCNICA Nº 451/2021-CGLAB/DAEVS/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Despacho DAEVS ([0023011223](#)), que encaminha o Ofício nº 99/2021/AS/SASOC/SAG/CC/PR ([0022268944](#)), da Presidência da República, que encaminha o Ofício 1ªSec/I/E/nº 1158/20 ([0022269156](#)), contendo a Indicação Parlamentar nº 171/2020 ([0022269311](#)), que sugere o aumento do volume de recursos à Fiocruz para ampliação da fabricação de testes, o chamamento público internacional para aquisição de testes rápidos e a desburocratização para aquisição de kits e reagentes utilizados na medicina diagnóstica.

2. **ANÁLISE**

2.1. Informa-se que a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde (CGLAB/DAEVS/SVS/MS) deste Ministério da Saúde, em atenção ao enfrentamento e manutenção da vigilância laboratorial, possui as seguintes competências, de acordo com a Portaria nº1419 de 8 de junho de 2017, anexo XI:

I - coordenar e supervisionar a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde Ambiental, que compõem o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - SISLAB;

II - elaborar normas técnicas e operacionais relativas à Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde Ambiental, em articulação com as demais unidades competentes;

III - monitorar as informações relativas à Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde Ambiental, por meio dos sistemas oficiais de informação, em articulação com as demais unidades competentes;

IV - assessorar e cooperar tecnicamente com os estados e o Distrito Federal na implementação da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde Ambiental, em articulação com as demais unidades competentes;

V - promover o processo de educação permanente junto aos estados, municípios e Distrito Federal, relacionados às ações da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde Ambiental, em articulação com as demais unidades competentes;

VI - capacitar profissionais de vigilância em saúde, em caráter suplementar e em articulação com as demais unidades competentes, em sua área de atuação;

VII - participar do processo de elaboração de normas e medidas para o monitoramento, controle e prevenção da resistência microbiana em serviços de saúde, em articulação com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

VIII - definir os critérios para habilitação dos Laboratórios de Referência Nacional e Regional para a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde, em articulação com as demais unidades competentes;

IX - monitorar o comportamento epidemiológico de doenças e agravos objeto de controle no campo laboratorial junto ao Centro de Informações Estratégicas em Saúde - CIEVS e às demais unidades

competentes, nos âmbitos nacional e internacional;

X - propor linhas prioritárias para o desenvolvimento de estudos, pesquisas, análises e outras atividades técnico científicas de interesse para o SUS, relacionadas às ações das redes de laboratórios de Vigilância Epidemiológica e em Saúde Ambiental, além de acompanhar a execução e promover a divulgação dos seus resultados, junto às demais unidades competentes;

XI - planejar a necessidade de insumos estratégicos, equipamentos e produtos para saúde necessários à realização do diagnóstico laboratorial, em articulação com as demais unidades competentes, bem como fornecer e monitorar o estoque desses no âmbito da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde; e

XII - subsidiar, apoiar e supervisionar a formatação e divulgação dos materiais publicitários, comunicação social e disseminação de informações referentes às ações de laboratórios de saúde pública em seu campo de atuação, em articulação com as demais unidades competentes.

2.2. Neste íterim, a CGLAB/DAEVS coordena e supervisiona as ações a serem implementadas no que tange a prevenção, detecção e controle da vigilância epidemiológica no âmbito laboratorial. Ademais, coordena e supervisiona ainda os Laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP), composto pelos Laboratórios de Saúde Pública dos 27 (vinte e sete) Estados da Federação.

2.3. O diagnóstico laboratorial e o conhecimento da circulação do vírus SARS-CoV-2 são fundamentais para o desenvolvimento das atividades de vigilância. A Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) é de suma importância na identificação do agente etiológico, análise antigênica e genética.

2.4. As padronizações do diagnóstico, fluxos e prazos permitem comparação de resultados e a operacionalização de um monitoramento sistemático dos dados gerados pela RNLSP, com objetivo de subsidiar a tomada de decisão e de resposta em saúde pública referentes às ações de vigilância à COVID-19.

2.5. A rede nacional de laboratórios para vigilância de influenza e outros vírus respiratórios, incluindo o SARS-CoV-2, faz parte do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB), constituída por 27 Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN), nas 26 Unidades Federadas e no Distrito Federal; um Laboratório de Referência Nacional (LRN) e dois Laboratórios de Referência Regional (LRR).

2.6. A resposta laboratorial à pandemia de COVID-19, no primeiro momento, foi realizada pelos Laboratórios de Referência Nacional e Regional, que foram responsáveis pela implantação do diagnóstico por RT-qPCR para COVID-19 no país e posteriormente realizaram a capacitação dos profissionais dos LACEN para a descentralização desta metodologia. A descentralização do diagnóstico laboratorial foi parte essencial e estratégica para a resposta do Ministério da Saúde à pandemia.

2.7. Neste sentido, se fez necessária a criação de uma estratégia de ações integradas entre Vigilância em Saúde e Assistência à Saúde, com os eixos da Atenção Primária e Especializada e Saúde Indígena, para identificar e tratar precocemente os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), além de diagnosticar laboratorialmente a Doença pelo COVID-19.

2.8. O programa Diagnosticar para Cuidar foi criado pelo Ministério da Saúde para a realização de 46 milhões de testes em todo o país em 2020, o que representa 22% da população brasileira. Além de possibilitar a ampliação da testagem, o programa visava avaliar o comportamento do vírus no Brasil, assim como a velocidade da expansão da infecção ao longo do tempo por região.

2.9. Esse programa teve o intuito de ofertar diagnóstico laboratorial para covid-19 à população brasileira usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e foi estruturado em duas linhas de ação complementares - CONFIRMA COVID-19 e TESTA BRASIL.

(a) A ação CONFIRMA COVID-19 é baseada na testagem padrão ouro RT-qPCR e prevê que as pessoas doentes com SG ou SRAG, na fase aguda da doença, atendidas nos serviços de saúde do SUS, e a alguns grupos de pessoas assintomáticas, tenham amostras respiratórias coletadas e testadas por diagnóstico molecular.

(b) A ação TESTA BRASIL é baseada na testagem por testes rápidos sorológicos e de antígenos e amplia os tipos de testes disponíveis para a população, a fim de diagnosticar pessoas sintomáticas,

sintomáticas convalescentes e assintomáticas, quando for realizado inquérito populacional, testagem de grupos específicos ou monitoramento de contatos.

2.10. A atenção à saúde tem papel fundamental na testagem para confirmação de diagnóstico de covid-19 no país, pois atende os pacientes com perfil clínico de SG e/ou SRAG, notifica os casos à vigilância epidemiológica e coleta a amostra respiratória seja na Atenção Primária à Saúde (APS), seja na Atenção Especializada e também na atenção à saúde para populações específicas, povos indígenas e quilombolas.

2.11. Desde o início da epidemia da COVID-19, a OMS recomenda que o diagnóstico laboratorial seja realizado utilizando testes moleculares, que visam a detecção do RNA do SARS-CoV-2 em amostras do trato respiratório por RT-PCR em tempo real (reação em cadeia da polimerase em tempo real precedida de transcrição reversa - RT-qPCR). Até o momento, este permanece sendo o teste laboratorial de escolha para o diagnóstico da COVID-19.

2.12. Assim, considerando a doença causada pelo SARS-CoV-2, em março de 2020, o diagnóstico laboratorial se destacou como uma ferramenta essencial para confirmar os casos e, principalmente, para orientar estratégias de atenção à saúde, isolamento e biossegurança para profissionais de saúde. Sendo assim, a CGLAB/DAEVS/SVS/MS realiza todas as ações necessárias para garantir a continuidade das testagens nos estados.

2.13. Dessa maneira, todos os LACEN passaram a realizar RT-qPCR para identificação do SARS-CoV-2 em resposta às demandas do Estado. Com isso, a vigilância laboratorial passou a ser peça fundamental para a vigilância epidemiológica e atenção à saúde na confirmação diagnóstica e tratamento da Covid-19. Esses laboratórios realizam o processamento inicial das amostras coletadas, incluindo aliquotagem, estocagem e diagnóstico laboratorial viral.

2.14. A partir disso, a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/DAEVS/SVS/MS) vem promovendo o planejamento e monitoramento de testes moleculares com o objetivo de abastecer os laboratórios de saúde pública.

2.15. Dessa forma, o Ministério da Saúde, por meio da CGLAB/DAEVS/SVS/MS, vem adquirindo os seguintes insumos para realização de RT-qPCR para detecção do vírus SARS-CoV-2 e distribuindo aos Laboratórios de Referência Nacional e Estadual:

1. Teste para diagnóstico RT-qPCR COVID-19;
2. Testes de Extração;
3. Kits de coleta compostos por swabs e tubos com meio de transporte viral.

2.16. No contexto da pandemia causada pelo novo coronavírus, a CGLAB/DAEVS/SVS/MS é responsável pela distribuição e monitoramento dos insumos enviados aos LACEN e laboratórios parceiros do Ministério da Saúde.

2.17. A título de exemplo, no ano de 2020, para a resposta à pandemia no que se refere ao diagnóstico laboratorial de SARS-CoV-2, foram adquiridos 24.700.000 de testes RT-qPCR. Destaca-se que os quantitativos adquiridos estavam vinculados com a capacidade de produção e/ou importação dos fabricantes, uma vez que o Ministério da Saúde adquiria o que era ofertado devido à escassez desse insumo no mercado nacional e internacional, sempre atendendo às avaliações de menor preço.

2.18. Em face do acima descrito, espera-se que, como instituição de suporte ao Ministério da Saúde, o aumento do volume de recursos, conforme Indicação Parlamentar nº 171/2020, deverá aumentar enormemente a capacidade da Fiocruz de responder com maior agilidade e em maior escala às demandas do SUS. Ressalta-se que esta dinâmica contribuirá para a racionalização de gastos e a otimização de recursos, o que é fundamental para garantir o acesso, a resolutividade e a qualidade dos serviços, a integralidade e a equidade na atenção à saúde.

2.19. Por fim, esta esta Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/DAEVS/SVS/MS) somente é responsável pela aquisição dos testes moleculares de RT-qPCR em tempo real para COVID-19 para serem disponibilizados aos LACEN, destinados ao público alvo para a ação CONFIRMA COVID (oriundo do Programa Diagnosticar para Cuidar), não sendo afetada quando

da ampliação da fabricação de testes, o chamamento público internacional para aquisição de testes rápidos, conforme aduz a Indicação Parlamentar nº 171/2020.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, esta Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/DAEVS/SVS/MS) somente é responsável pela aquisição dos testes moleculares de RT-qPCR em tempo real para COVID-19 para serem disponibilizados aos LACEN, destinados ao público alvo para a ação CONFIRMA COVID (oriundo do Programa Diagnosticar para Cuidar).

3.2. Assim, restitui-se o expediente ao NUJUR/MS, para ciência, e à SVS/MS, para manifestação e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

3.3. A Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carla Freitas, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública**, em 13/12/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde**, em 14/12/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024245514** e o código CRC **DE2B9A7E**.

Referência: Processo nº 00030.001401/2020-81

SEI nº 0024245514

Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

Criado por [elber.pietroni](#), versão 6 por [carla.freitas](#) em 13/12/2021 16:33:53.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 22 de dezembro de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: Indicação Parlamentar nº 171/2020. Sugere o aumento do volume de recursos à Fiocruz para ampliação da fabricação de testes, o chamamento público internacional para aquisição de testes rápidos e a desburocratização para aquisição de kits e reagentes utilizados na medicina diagnóstica.

NUP/SEI Nº 00030.001401/2020-81

1. Trata-se do Ofício nº 99/2021/AS/SASOC/SAG/CC/PR ([0022268944](#)), da Presidência da República, que encaminha o Ofício 1ªSec/I/E/nº 1158/20 ([0022269156](#)), contendo a Indicação Parlamentar nº 171/2020 ([0022269311](#)), que sugere o aumento do volume de recursos à Fiocruz para ampliação da fabricação de testes, o chamamento público internacional para aquisição de testes rápidos e a desburocratização para aquisição de kits e reagentes utilizados na medicina diagnóstica.
2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde (DAEVS/SVS/MS), conforme Despacho NUJUR/SVS 0022952621, de modo que aquela área técnica exarou a Nota Técnica nº 451/2021-CGLAB/DAEVS/SVS/MS ([0024245514](#)).
3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA
Secretário de Vigilância em Saúde
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde substituto(a)**, em 22/12/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0024489418** e o código CRC **C7215029**.

Referência: Processo nº 00030.001401/2020-81

SEI nº 0024489418

Criado por [marlene.souza](#), versão 2 por [marlene.souza](#) em 22/12/2021 11:44:56.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 24 de setembro de 2021.

Referência: Ofício nº 99/2021/AS/SASOC/SAG/CC/PR ([0022268944](#)), de 10/8/2021.

Assunto: **Indicação Parlamentar nº 171/2020.**

1. Trata-se do Ofício nº 99/2021/AS/SASOC/SAG/CC/PR ([0022268944](#)), proveniente da Presidência da República, que faz referência ao Ofício 1ªSec/I/E/nº 1158/20 ([0022269156](#)), sobre a Indicação nº 171/2020 ([0022269311](#)), a qual sugere o aumento do volume de recursos à Fiocruz para ampliação da fabricação de testes, o chamamento público internacional para aquisição de testes rápidos e a desburocratização para aquisição de kits e reagentes utilizados na medicina diagnóstica.

2. À Secretaria de Vigilância em Saúde - **SVS/MS**, para conhecimento e manifestação a este Gabinete/SE, com a anuência do gestor dessa unidade, ressaltando que as respostas internas devem ser consolidadas em um único expediente e que não constem somente os *links* nas informações prestadas ou de eventual documentação complementar, visando subsidiar resposta ao interessado, considerando a Nota Informativa nº 5/2021-SPO/SE/MS ([0022425301](#)).

CAROLINA SILVA LUCENA DANTAS
Chefe de Gabinete
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Silva Lucena Dantas, Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva substituto(a)**, em 24/09/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022942817** e o código CRC **2527F871**.

Referência: Processo nº 00030.001401/2020-81

SEI nº 0022942817

Criado por [thais.reis](#), versão 3 por [amelia.cherulli](#) em 24/09/2021 16:39:13.



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 2714/2022/ASPAR/MS

Brasília, 13 de setembro de 2022.

Ao Senhor

ALEX FABIANE TEIXEIRA

Subchefe Adjunto de Políticas Sociais, Substituto

Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º Andar, sala 413.

Presidência da República

Assunto: **Indicação Parlamentar n.º 171/2020 .**

Senhor Subchefe,

1. Reporto-me ao **Ofício n.º 99/2021/AS/SASOC/SAG/CC/PR** (0022268944), de 10 de agosto de 2021, acompanhado da **Indicação Parlamentar n.º 171/2020** (0022269311), de autoria da **Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus**, que "**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o aumento do volume de recursos à Fiocruz para ampliação da fabricação de testes, o chamamento público internacional para aquisição de testes rápidos e a desburocratização para aquisição de kits e reagentes utilizados na medicina diagnóstica**".

2. Em resposta à referida Indicação, encaminho o **Despacho SE/GAB/SE/MS** (0022942817) e a **Nota Informativa n.º 5/2021-SPO/SE/MS** (0022425301), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS; o **Despacho SVS/MS** (0024489418) e a **Nota Técnica n.º 451/2021-CGLAB/DAEVS/SVS/MS** (0024245514), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, com os esclarecimentos pertinentes à sugestão.

Atenciosamente,

GUSTAVO ROCHA DE MENEZES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rocha de Menezes, Chefe de Gabinete**, em 14/09/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029199523** e o código CRC **09B92E42**.

Referência: Processo nº 00030.001401/2020-81

SEI nº 0029199523

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br